

## LEI Nº 877/2005

### ALTERA ANEXO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou , e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2005, incluindo o Projeto 1009 - Desapropriação de Bens Imóveis para fins de Ampliação da Estrutura do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Para atender o constante no Artigo 1º desta Lei, fica também o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.02 – Departamento de Ensino  
012.361.0106.1009 – Desapropriação de Bens Imóveis para fins de Ampliação da Estrutura do Ensino Fundamental  
4000000000-00 - Despesas de Capital  
4500000000-00 - Inversões Financeiras  
4590000000-00 - Aplicações Diretas  
4590610000-00 - Aquisição de Imóveis  
1 000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corren. R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
013.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural		
4000000000-00 -	Despesas de Capital	
4400000000-00 -	Investimentos	
4490000000-00 -	Aplicações Diretas	
4490510000-00 -	Obras e Instalações	
1 000 -	Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corren.	R\$ 10.000,00
4490520000-00 -	Equipamentos e Material Permanente	
1 000 -	Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corren.	R\$ 40.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

